



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330.

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130.

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA JOÃO ARLINDO.

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.511.847/0001-79, com sede administrativa na Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP: 16.015-920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DILADOR BORGES DAMASCENO**, CPF/MF n.º 111.389-126-20, e assistido pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora **SILVANA DE SOUSA E SOUZA**, CPF/MF n.º 095.529.948-96, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Beneficente Batista João Arlindo**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.426.630/001-10, com sede Avenida Dois de Dezembro, s/n.º, Bairro Chácaras TV, CEP 16050-605, telefone (18) 3623-7727, nesta cidade de Aracatuba, estado de São Paulo, neste ato representada por **WAGNER ROBERTO ANTONIO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.427.738-9, e do CPF n.º 045.662.918-12, Diretor Presidente, doravante denominada **OSC**, resolvem ADITAR o **TERMO DE COLABORAÇÃO** n.º 009/2019, regendo-se pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, pelo Decreto Municipal n.º 19.138/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ATENDIMENTO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, com início em 27/06/2021 a 26/06/2022, com aprovação do Plano de Trabalho para 2021/2022, passando o atendimento para até 50 (cinquenta) crianças em idade de creche, conforme previsão no item 06, do Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

2.1. A despesa decorrente do presente Termo de Colaboração correrá por conta da fonte de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: CD n.º 3.3.90.39.01, Funcional Programática n.º 12.365.0035-2120 e CD n.º 3.3.90.39.01, Funcional Programática n.º 12.365.0035-2124 da Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

E, por assim estarem plenamente de acordo, mantendo-se as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 009/2019, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Aracatuba, 25 de junho de 2021

Assinatura do Chefe do Poder Executivo

Assinatura do Secretário da pasta objeto do Termo de Colaboração

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330.

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130.

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

### ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Batista João Arlindo

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2019.

**OBJETO:** O atendimento de até 50 (cinquenta) crianças em idade de creche de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, nos termos do § 4º, do artigo 8.º da Lei Federal n.º 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB, aplicando o Decreto Municipal n.º 19.138/2017, e a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçatuba, 25 de junho de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: DILADOR BORGES DAMASCENO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Data de Nascimento: 07/02/1954

Endereço residencial completo: Rua Aquidaban, 211 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP

E-mail institucional dilador@aracatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: dilador@gmail.com

Telefone (18) 3607-6500

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330.

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130.

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Data de Nascimento: 07/02/1954

Endereço residencial completo: Rua Aquidaban, 211 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP

E-mail institucional dilador@aracatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: dilador@gmail.com

Telefone (18) 3607-6500

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **SILVANA DE SOUSA E SOUZA**

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 095.529.948-96 RG: 21.480.653-4

Data de Nascimento: 23/02/1974

Endereço residencial completo: Rua Chiquita Fernandes, 2188 Apt 22B - Vila Nova, Araçatuba-SP

E-mail institucional: expediente.sme@aracatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: sildesouza10@yahoo.com.br

Telefone(s): (18) 3636-1200

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA JOÃO ARLINDO

Nome: **WAGNER ROBERTO ANTÔNIO**

Cargo: Presidente

CPF: 045.662.918-12 RG: 16.427.738

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: Rua Torres Homem, 324 - Centro - Araçatuba-SP

E-mail institucional: joaoarlindoadm@gmail.com / joaoarlindo.pibata@hotmail.com

E-mail pessoal: wlojaparaíso@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99672-4509

Assinatura: \_\_\_\_\_